



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*  
*Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde*  
*Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus*

**NOTA DO COORDENADOR DO COMITÊ DO JUDICIÁRIO PARA A SAÚDE**

O Comitê do Judiciário para a Saúde vê **com enorme preocupação qualquer iniciativa de flexibilização das regras de distanciamento social ou flexibilização das restrições a funcionamento das diversas atividades** da sociedade, em razão mesmo do excessivo aumento de contaminações por Covid-19 e igualmente excessivo aumento de mortes decorrentes das complicações do novo coronavírus.

Como vemos diariamente no noticiário, o Estado de Mato Grosso do Sul tem se destacado negativamente no cenário nacional, já que tem sido crescente o número de casos de internações e mortes, levando ao colapso dos Sistemas de Saúde, Pública e Privada: não existem mais leitos hospitalares, leitos de UTI ou leitos de Semi-UTI disponíveis para internações em razão dessa pandemia.

Tal situação já estava prevista, acaso não fosse empreendido o distanciamento social e tomadas as demais medidas de segurança para enfrentamento da pandemia, conforme Nota à População que o Comitê publicou (vide [www.tjms.jus.br/comitedasaude](http://www.tjms.jus.br/comitedasaude) , página Comitê Estadual do Judiciário para a Saúde, base da página, em Notícias do Comitê – 02/07/2020 (\*).

Como vimos ocorrer em todo o mundo, a falta de fixação e de cumprimento de regras estritas de distanciamento social leva à necessidade de verdadeiro fechamento de todos os serviços e atividades, inclusive alguns essenciais, o denominado “lockdown”.

O Poder Judiciário não pode agir de ofício, sem que alguém intente uma ação ou promova alguma medida judicial. Mas, no âmbito deste Comitê, de caráter consultivo e de orientação, imperioso anotar ser **evidentemente necessário que as Autoridades Públicas fixem e mantenham normas rígidas de restrição ao contato social e ao funcionamento das diversas atividades.**



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*  
*Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde*  
*Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus*

Todavia, o mais importante, o **verdadeiramente essencial**, é que a sociedade civil, **a população compreenda a gravidade da situação e, por si, mantenha o distanciamento social e as demais medidas de segurança** (uso de máscara e proteção facial, lavagem de mãos, desinfecção com álcool gel, evitar contato físico com terceiros, ...).

Se a população não se conscientizar e não se comportar como necessário frente a Pandemia, nenhuma regra, lei ou proibição terá qualquer sentido ou eficácia.

Mesmo os mais jovens, ou especialmente os mais jovens, mesmo que não apresentem sintomas severos da doença, certamente poderão contaminar seus familiares, amigos e colegas e até, conseqüentemente, levá-los à morte.

Em suma, sentimo-nos no dever de **conclamar a população para**, independentemente da existência ou não de regras e normas, independentemente de eventual flexibilização dessas normas, **tomar as necessárias medidas de higiene e segurança e, principalmente, mantenha distanciamento social**.

A vida agradece: a sua vida, a de seus familiares, a de seus amigos, a vida de todos que lhe sejam importantes.

**Desembargador NÉLIO STÁBILE**  
**Coordenador do Comitê Estadual do Fórum do Judiciário para a Saúde**  
**e Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus**

( \* ) Trecho da Nota Pública do Comitê: Nesse cenário, **tendo em vista o aumento exponencial dos casos confirmados de Covid-19 na Capital, aliado ao progressivo aumento da taxa de ocupação de leitos COVID, sobretudo Leitos de UTI, com risco de um possível colapso do sistema da saúde se a projeção geométrica da curva permanecer nos moldes atuais, o COMITÊ ESTADUAL DO FÓRUM DO JUDICIÁRIO PARA A**



*Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Tribunal de Justiça*  
*Comitê Estadual do Fórum do Judiciário Para a Saúde*  
*Núcleo de Apoio Técnico - NAT Jus*

SAÚDE vem a público **informar e alertar à população** de Campo Grande e àqueles que para cá sejam transferidos, que **o sistema de saúde local não tem condições de enfrentar surto elevado de COVID-19**, havendo, assim, **risco de colapso do sistema de saúde público e privado** nesta Capital se a projeção geométrica da curva permanecer nos moldes atuais.

Diante disso, o **COMITÊ ESTADUAL DO FÓRUM DO JUDICIÁRIO PARA A SAÚDE**, por seus vários integrantes abaixo indicados, vem **conclamar a adesão de toda população campo-grandense e sul-mato-grossense às medidas de distanciamento social previstas nos Decretos Estadual e Municipais**; orienta e alerta a população sobre o importante compromisso e responsabilidade social de todos, e assim, conclama a população para que intensifiquem as medidas de prevenção à COVID-19 preconizadas pelas autoridades sanitárias: saiam de casa somente para o que for realmente necessário e sempre façam o uso de máscara de proteção facial, nos passeios públicos e em todos os estabelecimentos públicos e privados (comércio em geral, shoppings, bancos, repartições, bares e similares, restaurantes, igrejas, dentre outros). Permaneçam em suas residências durante o horário do Toque de Recolher e mantenham os ambientes ventilados; observem sempre a distância segura de no mínimo 1,5m entre as pessoas, seja nas filas ou outros locais; permaneçam atentos às medidas de higiene e etiqueta social e demais medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias.